



**CONCURSO PÚBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG  
EDITAL Nº 01/2018**

**COMUNICADO Nº 01 (18/12/2018)**

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal comunica que a candidata Hellen Alexandrino Siqueira, inscrita no cargo 014 - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sob o nº 18170-6, enviou a documentação para requerimento de isenção da taxa de inscrição no dia 14/12/2018, logo, após o prazo estipulado no Edital, conforme indicam os itens 4.25.6 e 4.25.7:

“4.25.6. Para as inscrições amparadas pelo subitem 4.25.1, os candidatos deverão proceder da seguinte forma: a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, pela Internet, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) ou através do Posto de Atendimento definido no item 4.19, **no período de 04 a 06 de dezembro de 2018**, acessando a opção Cargos disponíveis no link do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caxambu/MG e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

4.25.7. O candidato deverá entregar os documentos mencionados acima (Boleto Bancário, Requerimento de Isenção e comprovantes de doações, no caso de doador de sangue) no Posto de Atendimento, localizado na Rua Doutor Enout, nº 15, Centro - Caxambu, no horário de 9h00 às 17h00 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caxambu, localizado na Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24, Centro – Caxambu/ MG. CEP.: 37440-000.”

Seguindo o explicitado no item 4.25.12, o requerimento de isenção é considerado **INDEFERIDO**:

“4.25.12. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação **ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção**, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.”

**Núcleo de Concursos  
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**